

**PORTARIA Nº. 1132/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

“Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal ao servidor e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante no Processo nº 2020.02.071342 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Progressão Horizontal para a Classe **G**, Nível **III**, ao servidor(a) **SÉRGIO ROBERTO SILVA COSTA**, no cargo de **Agente de Vigilância**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

